

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Junho de 2007

II

Série

Número 56

2.º Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 9/2007

Procede a publicação, na íntegra, da Portaria n.º 56/2007, de 29 de Junho.

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 9/2007**

Por ter sido omitida a legenda do anexo I da Portaria n.º 56/2007, de 29 de Junho inserida no suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 49, de 4 de Junho de 2007, procede-se à publicação da mesma, na íntegra.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 56/2007****de 29 de Junho**

No sentido de manter a uniformização dos limites dos 4 primeiros escalões de rendimento constantes da Portaria n.º 88/2006, de 26 de Julho e os da Portaria n.º 87/2006, de 25 de Julho, a qual fixa as normas reguladoras das comparticipações familiares nas creches e estabelecimento de educação pré-escolar da rede pública, tendo como base um regime indexado ao salário mínimo regional que facilita e desburocratizar intervenções futuras nesta matéria, torna-se necessário proceder à alteração do Anexo I da Portaria n.º 88/2006, de 26 de Junho.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Fevereiro, manda o Governo da

Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura aprovar o seguinte:

1 - O Anexo I ao n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 88/2006, de 26 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

Anexo I
Escalões de Rendimentos

Escalões	Rendimento em % do smr (a)
I	até 26%
II	>26% a 39%
III	>39% a 46%
Sem Escalão	>46%

(a) smr: salário mínimo regional.

2 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 29 dias do mês de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Direcção Regional da Administração da Justiça, 29 de Junho de 2007.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)